



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA URBANA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



R.4- João Pessoa, 02/05/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 1713/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0030400-89.2012.5.13.0001, Reclamante: MARIA JOSE LOPES DA SILVA LOURENÇO, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.5- João Pessoa, 02/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1648/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0113100-81.2011.5.13.0026, Reclamante: LUZINETE PEREIRA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.6- João Pessoa, 03/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1645/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0114800-55.2011.5.13.0006, Reclamante: MARIA SELMA FIGUEIREDO PEREIRA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.7- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1905/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0115200-21.2011.5.13.0022, Reclamante: ROBERTO RICARDO DE OLIVEIRA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.8- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial (Penhora Sobre Penhora) nº 1892/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0084000-84.2011.5.13.0025, Reclamante: LINDALVA LIMA DANTAS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.9- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial (Penhora Sobre Penhora) nº 1894/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0043600-94.2011.5.13.0003, Reclamante: MARIA SOLIDADE MIGUEL BATISTA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.10- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1963/2013, datado de 02/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0111500-37.2011.5.13.0022, Reclamante: CRISTIANE SANTO DA CRUZ, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.11- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1962/2013, datado de 02/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0107000-89.2011.5.13.0002, Reclamante: MARIA BERNADETE MARQUES BEZERRA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.12- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1955/2013, datado de 02/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0112300-28.2011.5.13.0002, Reclamante: MARIA APARECIDA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732

Num. 63901346 - Pág. 9



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



U119300-82.2011.5.13.0001 - Dou fé. O Oficial do Registro

R.13- João Pessoa, 14/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1964/2013, datado de 02/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0105100-07.2011.5.13.0022, Reclamante: MARIA APARECIDA TOMAZ VICENTE, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 - Dou fé. O Oficial do Registro

R.14- João Pessoa, 21/05/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 2095/2013, datado de 04/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0061300-26.2011.5.13.0022, Reclamante: EUNICE NUNES GONCALVES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 - Dou fé. O Oficial do Registro

R.15- João Pessoa, 23/05/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 2270/2013, datado de 16/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0007000-68.2012.5.13.0026, Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 - Dou fé. O Oficial do Registro

R.16- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2261/2013, datado de 15/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0110600-14.2011.5.13.0003, Reclamante: MARIA ANA DA CONCEIÇÃO, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 4, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001, Dou fé. O Oficial do Registro

R.17- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2317/2013, datado de 22/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123200-76.2011.5.13.0032, Reclamante: ROSEANE JOSE PAULA LTDA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001 - Dou fé. O Oficial do Registro

R.18- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2416/2013, datado de 22/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123200-73.2011.5.13.0001, Reclamante: LENILZA SILVA DE OLIVEIRA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001, Dou fé. O Oficial do Registro

R.19- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2420/2013, datado de 22/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0120500-49.2011.5.13.0026, Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001 - Dou fé. O Oficial do Registro

R.20- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2419/2013, datado de 22/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0121100-82.2011.5.13.0022, Reclamante: MARIA DE FÁTIMA TAVARES DA COSTA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outro, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001, Dou fé.

R.21- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2457/2013, datado de 24/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0119800-29.2011.5.13.0006, Reclamante: ILANE IRIS BEZERRA DOS SANTOS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22092312013626100000060398732>

Número do documento: 22092312013626100000060398732



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA RURAL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.22- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2413/2013, datado de 22/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123000-03.2011.5.13.0001, Reclamante: GEANE BARBOSA DOS SANTOS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.23- João Pessoa, 29/05/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2706/2013, datado de 06/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0074300-93.2011.5.13.0022, Reclamante: HELIDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros 2, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé.

R.24- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 2767/2013, datado de 21/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0014900-73.2012.5.13.0002, Reclamante: VERONICA DE OLIVEIRA BARROS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.25- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2312/2013, datado de 17/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0037200-21.2012.5.13.0006, Reclamante: VERA LUCIA COELHO FERREIRA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.26- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2897/2012, datado de 12/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0135800-80.2012.5.13.0005, Reclamante: MARIA DA PENHA SOARES DE LIMA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.27- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2591/2013, datado de 03/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0074000-06.2011.5.13.0004, Reclamante: MARIA ARAÚJO DOS SANTOS DOMES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.28- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2431/2013, datado de 24/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0031800-41.2012.5.13.0001, Reclamante: MIRLENE SCHEYLIA VIANA CHIANCA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.29- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2596/2013, datado de 03/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0065800-86.2011.5.13.0006, Reclamante: ANTONIA FELIX DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.30- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2586/2013, datado de 03/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0073700-55.1999.5.13.0002, Reclamante: ALFREDO JOSE MINERVINO, e Reclamado: HOSPITAL

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



SANTA PAULA LTDA e outros, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.31- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2675/2013, datado de 05/06/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0046700-14.2012.5.13.0006, Reclamante: RAYONARA DE SOUSA SANTAS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.32- João Pessoa, 21/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2697/2013, datado de 27/05/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0046300-15.2012.5.13.0001, Reclamante: DINARTE GUEDES BORGES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.33- João Pessoa, 25/06/2013. Em cumprimento ao Mandado de Judicial nº 2510/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123700-30.2011.5.13.0006, Reclamante: MARIA NEUSA SOARES R SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.34- João Pessoa, 02/07/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 2944/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0102600-16.2011.5.13.0006, Reclamante: ANA THEREZA DE MEDeiros CORREIA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.35- João Pessoa, 03/07/2013. Em Cumprimento ao Termo de Penhora e Depósito, datado de 19/02/2013, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 0135198-83.2012.8.26.0100, e a Requerimento de Termo de Penhora assinado por EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, em que figuram como partes, Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, e Requerido: HOSPITAL SANTA PAULA e outros, procede o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fé. O Oficial do Registro

R.36- João Pessoa, 15/07/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 3217/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0031700-11.2012.5.13.0006, Reclamante: TEREZINHA PEREIRA DE ANDRADE, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.37- João Pessoa, 24/07/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 3328/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0012400-96.2012.5.13.0022, Reclamante: JAVIER LONZALO SOLIZ AGUILAR, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.38- João Pessoa, 24/07/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 3497/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0120000-92.2011.5.13.0022, Reclamante: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.39- João Pessoa, 01/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 3651/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123000-66.2012.5.13.0022,

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



Reclamante: MARIA DE FATIMA DIAS SALES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.40- João Pessoa, 07/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 3690/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0043300-95.2012.5.13.0004, Reclamante: JOSEFA LUCAS DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.41- João Pessoa, 07/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 3546/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0084000-84.2011.5.13.0025, Reclamante: LINDAIVA LIMA DANTAS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora em substituição a penhora sobre penhora efetivada no Mandado nº 1882/2013, no ato R-8 desta matrícula, desta feita no valor de R\$ 237.770,36 nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé.

R.42- João Pessoa, 07/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 3809/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0084300-89.2012.5.13.0005, Reclamante: MARIA DO SOCORRO FELIX, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.43- João Pessoa, 15/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2705/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0072400-63.2011.5.13.0026, Reclamante: ANA PAULA DA SILVA e outros 2, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.44- João Pessoa, 15/08/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 3939/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0007400-23.2013.5.13.0002, Reclamante: ANA LUCIA FIRMINO MEIRELES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.45- João Pessoa, 20/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2376/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0118500-48.2011.5.13.0003, Reclamante: MARILENE SOARES DA COSTA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.46- João Pessoa, 20/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2384/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0119700-04.2011.5.13.0005, Reclamante: LAURIANA DA SILVA MELO MONTENHO, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.47- João Pessoa, 20/08/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 2394/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0001500-81.2012.5.13.0006, Reclamante: JOANA MEIERSA DE LIMA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.48- João Pessoa, 20/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2132/2013,

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732

Num. 63901346 - Pág. 13



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE JOÃO PESSOA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0086300-09.2011.5.13.0026, Reclamante: VERA LÚCIA GOMES DE LEMOS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.49- João Pessoa, 20/08/2013. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2375/2013, expedido de ordem do MM. Juiz(iza) da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0117400-33.2011.5.13.0001, Reclamante: DENISE DE LIMA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.50- João Pessoa, 19/08/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 4121/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0099200-97.2011.5.13.0004, Reclamante: ALESSANDRA QUEDES DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.51- João Pessoa, 30/08/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 2393/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0000600-98.2012.5.13.0006, Reclamante: SOFIA MARIA LIMA LIMA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.52- João Pessoa, 05/09/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 2393/2013, datado de 05/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123200-98.2011.5.13.0026, Reclamante: MARIA DO SOCORRO BORGES DE LIMA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.53- João Pessoa, 23/09/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 4920/2013, datado de 16/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123200-95.2011.5.13.0026, Reclamante: ERIKA ELLEN CARDOZO DA SILVA DINIZ, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.54- João Pessoa, 01/10/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 5006/2013, datado de 20/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0123200-24.2012.5.13.0006, Reclamante: PATRICIA VICTORINO DE ARAUJO NEGRINOS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.55- João Pessoa, 15/10/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 5145/2013, datado de 26/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0090000-78.2012.5.13.0022, Reclamante: EDVAL MOREIRA PALITOL, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

R.56- João Pessoa, 15/10/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 5032/2013, datado de 09/10/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0143500-07.2012.5.13.0006, Reclamante: ENILDES SABINO DE MEDEIROS, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.0001. Dou fe. O Oficial do Registro

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO DE RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA 901

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



R.57- João Pessoa, 15/10/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 5091/2013, datado de 24/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0122500-97.2011.5.13.0001, Reclamante: MARIA DO SOCORRO BEZERRA MARQUES DE SOUSA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.58- João Pessoa, 17/10/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 5093/2013, datado de 24/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0107100-20.2011.5.13.0006, Reclamante: ELIANE DOS SANTOS LOPES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.59- João Pessoa, 17/10/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 5073/2013, datado de 25/09/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Execução Provisória - Autos Suplementar nº 0019301-13.2013.5.13.0026, Reclamante: MARIA APARECIDA DUTRA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.60- João Pessoa, 08/11/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 5761/2013, datado de 18/10/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0080300-75.2012.5.13.0022, Reclamante: MARINALVA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.61- João Pessoa, 19/11/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 6109/2013, datado de 05/11/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0043200-74.2012.5.13.0026, Reclamante: ROSIVANIA CORREIA DE SOUSA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outro, e Execução: UNIÃO, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.62- João Pessoa, 26/11/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 5961/2013, datado de 29/10/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0118400-93.2011.5.13.0003, Reclamante: CASSANDRA DE ARRUDA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.63- João Pessoa, 21/11/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 6177/2013, datado de 12/11/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0113000-29.2011.5.13.0026, Reclamante: TATIANE PEREIRA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé. O Oficial do Registro

R.64- João Pessoa, 03/12/2013. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção nº 5575/2013, datado de 10/10/2013, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0121400-05.2012.5.13.0026, Reclamante: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAUJO FILHO, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outro, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fé.

R.65- João Pessoa, 12/02/2014. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 420/2014, datado de 29/01/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0142700-88.2012.5.13.0002, Reclamante: ELISANGELA ALMEIDA DAMACENO, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.66- João Pessoa, 26/02/2014. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 762/2014 , datado de 12/02/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0003800-31.2012.5.13.0001 , Reclamante: RIVANNE DE LOURDES DA SILVA COSTA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.67- João Pessoa, 07/03/2014. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 1179/2014 , datado de 26/02/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0122100-40.2012.5.13.0004 , Reclamante: IVONE TROTONIO FARIAS, e Reclamado: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAUJO SILVA e outros, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.68- João Pessoa, 26/03/2014. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 1498/2014 , datado de 19/03/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0121600-17.2012.5.13.0022 , Reclamante: SIMONE TROTONIO DE ARAUJO QUEIROGA LOPES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.69- João Pessoa, 09/04/2014. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1883/2014 , datado de 03/04/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0054000-41.2011.5.13.0022 , Reclamante: MARIA FRANCINETE SOARES DE SOUZA, e Reclamado: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO INFANTIL SANTA RITA LTDA e outros 4, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.70- João Pessoa, 29/04/2014. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1944/2014 , datado de 14/04/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0043700-06.2012.5.13.0006 , Reclamante: GRACIEM VALERIA COITINHO MONIZ, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.71- João Pessoa, 26/05/2014. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 2491/2014 , datado de 05/05/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0030500-78.2012.5.13.0022 , Reclamante: MARIA IUCIENE LINHARES DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.72- João Pessoa, 30/05/2014. Em cumprimento ao Mandado Citação, Penhora e Avaliação nº 2700/2014 , datado de 28/05/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0051900-08.2014.5.13.0001 , Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), e Executado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001 . Dou fé. O Oficial do Registro

R.73- João Pessoa, 04/08/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 4006/2014, datado de 15/07/2014, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0110000-07.2012.5.13.0002 , em que figura como parte, Reclamante: MARIA DE LOURDES ALEMIDA, e Reclamado: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO INFANTIL SANTA RITA LTDA (A/C DR. ANTONIO CRISTOVAM ARAUJO), procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 119300-82.2011.5.13.0001 , avaliada por R\$ 12.000.000,00 e valor da execução R\$ 92.200,85. Dou fé. O Oficial do Registro

R.74- João Pessoa, 04/08/2014. Em cumprimento ao Ofício nº 187/2014, datado de

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



28/07/2014, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, nos autos do Processo nº 200.2011.000.935-0, em que figuram como partes, Autor: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Réu: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA; procedo ao REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra. Dou fê. O Oficial do Registro

R.75- João Pessoa, 28/08/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 4947/2014, datado de 26/08/2014, expedido de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0084400-67.2011.5.13.0003, entre partes, Reclamante: SIMONE ROSE SILVA DE OLIVEIRA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 3, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel constante da transcrição supra, no valor de R\$ 3.042,62, avaliado em R\$ 12.000.000,00, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Dou fê. O Oficial do Registro Selo de fiscalização: AAA23536-RULC

R.76- João Pessoa, 23/09/2014. Em Cumprimento ao Mandado Judicial nº 5003/2014, datado de 26/08/2014, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista Rito Ordinário nº 0113000-07.2011.5.13.0001, em que figura como parte, Reclamante: CLAUDIANE CRISTINA MONTEIRO, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel constante da matrícula supra, no valor de R\$ 16.402,76, avaliado em R\$ 12.000.000,00. Dou fê. O oficial do Registro Selo de fiscalização: AAA23668-001Q

R.77- João Pessoa, 03/10/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 5404/2014, datado de 15/09/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0047300-84.2012.5.13.0022, Reclamante: JULYANA KELLE MARINHO DA SILVA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 1193.2011.001, no valor de R\$ 7.536,20 avaliado em R\$ 12.000.000,00. Selo de fiscalização: AAA23740-96K7. Dou fê. O Oficial do Registro

R.78- João Pessoa, 22/10/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 6088/2014, datado de 15/10/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0027300-29.5.13.0022, Reclamante: ELISANGELA DA SILVA NUNES, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 01193-02.2011.5.13.0001, no valor de R\$ 3.205,98, Avaliado em R\$ 12.000.000,00. Selo de fiscalização: AAC72519-LTCC. Dou fê. O Oficial do Registro

R.79- João Pessoa, 10/11/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 6571/2014, datado de 04/11/2014, expedido de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0032300-48.2012.5.13.0004, entre partes, Reclamante: LIVANI BARBOSA DE ALCANTARA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do processo nº 00119300-82.2011.5.13.0001, no valor de R\$ 14.952,97, Avaliado em R\$ 12.000.000,00. Selo de fiscalização: AAC72923-MFKI. Dou fê. O Oficial do Registro

R.80- João Pessoa, 25/11/2014. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 6734/2014, datado de 17/11/2014, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0118800-76.2012.5.13.0002, Reclamante: MARIA DE PATRÍCIA DE OLIVEIRA CORREIA, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora, nos autos do processo nº 01193-82.2011.5.13.001, no valor de R\$ 124.350,32 avaliado em R\$ 12.000.000,00. Selo de fiscalização: AAC73072-TO3D. Dou fê. O Oficial do Registro

R.81- João Pessoa, 07/12/2015. PENHORA SOBRE PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora sobre Penhora nº 4219/2015, datado de 13/11/2015, expedido de ordem do MM. Juiz do Trabalho da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0041800-59.2011.5.13.0026, Reclamante: ALBERTO JUSTINO SALES, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, HOSPITAL E PROMTO SOCORRO INFANTIL SANTA RITA LTDA, foi

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA URBANA

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



procedido o registro da penhora do imóvel: Prédio n. 212, situado na Av. João Machado, esquina com a Rodrigues de Aquino, Centro, nesta Capital, local onde funciona o Hospital Santa Paula Ltda., cuja penhora foi realizada sobre penhora, nos autos do processo n.º 0119300-02.2011.5.13.0001, no valor de R\$ 78.083,58, (setenta e oito mil, oitenta e três reais, cinquenta e três centavos), avaliado em R\$ 12.000.000,00, (doze milhões de reais). Selo de fiscalização: ABE6142-DMLX. Dou fé. O Oficial do Registro

R.62- João Pessoa, 29/02/2016. Em cumprimento ao Mandado n.º 001, datado de 13/02/2016, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central, de São Paulo, Processo n.º 0014685-10.2015.815.2001, no cumprimento da Carta Precatória. Execução da Título Extrajudicial - Cédula de Crédito, Processo Físico n.º 0154261-94.2012.8.26.0100, ex que figuras como partes, Requerente: BANCO ABC BRASIL S/A - CNPJ N.º 28.195.667/0001-06, e Requerido: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA CNPJ N.º 09.250.028/0001-51, procedo o REGISTRO DA PENHORA, sobre o imóvel: Prédio n. 212, situado na Av. João Machado, esquina com a Rodrigues de Aquino, Centro, nesta Capital, local onde funciona o Hospital Santa Paula Ltda. Tendo como valor da Dívida R\$ 430.174,74 (quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e quatro reais, setenta e quatro centavos). Selo de fiscalização: AC125753-1A7E. Dou fé. O Oficial do Registro

R.83- João Pessoa, 18/05/2016. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora n.º 1206/2016, expedido pelo MM. Juiz de Direito de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0079300-69.2014.5.13.0022, que configuram como partes: Reclamante: NEILY CHRISTIANNE VIEIRA TEODORO, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, procedo o REGISTRO DA PENHORA SOBRE PENHORA, nos autos do Processo n.º 119300-82.2011.5.13.0001, sobre o imóvel: Prédio n. 212, situado na Av. João Machado, esquina com a Rodrigues de Aquino, Centro, nesta Capital, local onde funciona o Hospital Santa Paula Ltda, avaliado em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Para a garantia da execução R\$ 55.814,92 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais, noventa e dois centavos), atualizado até 30/04/2016. Selo de fiscalização: ACK34640-SGMU. Dou fé. O Oficial do Registro

R.84- João Pessoa, 13/03/2017. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção n.º 460/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito de Mandados Judiciais e Arrematações - TRT/PB, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0120000-92.2011.5.13.0022, que configuram como partes: Reclamante: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, e Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA e outros 2, procedo o REGISTRO DA PENHORA SOBRE PENHORA, nos autos do Processo n.º 0119300-02.2011.5.13.0001, sobre o imóvel: Prédio n. 212, situado na Av. João Machado, esquina com a Rodrigues de Aquino, Centro, nesta Capital, local onde funciona o Hospital Santa Paula Ltda, avaliado em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Para a garantia da execução R\$ 34.132,36 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais, trinta e seis centavos) de Principal, mais R\$ 589,82 (quinhentos e nove reais, oitenta e dois centavos) de custas Processuais, mais R\$ 4.916,04 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais, quatro centavos) de contribuição previdenciária, totalizando o valor de R\$ 39.638,22 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, vinte e dois centavos), atualizado até 31/01/2017. Selo de fiscalização: ADR33817-AMYA. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.65- João Pessoa, 09/05/2017. AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO. Certifico que de acordo com o preconizado pelo Art. 328 do Novo Código de Processo Civil e as atendimentos ao solicitado através de Requerimento formulado pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.º 17.184.037/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, n.º 654/650, neste ato, representada por seu advogado constituído, FELIPE GAZOLIA VIEIRA MARQUES, OAB MG 76.696, em data de 26/05/2017, munido de Certidão de Ajuizamento da Ação de Execução, datada de 11/04/2017, assinada por Alex Olinto dos Santos, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório, procedo neste ato, a presente AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa/PB, nos autos da Ação de Execução, processo de n.º 0061500-70.2012.815.2001, ex que figuras como partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - Requerente, e MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO, ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAUJO SILVA e HOSPITAL SANTA PAULA LTDA - Executados, cujo o valor da causa é R\$ 123.216,89 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), referente ao imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação. Selo de fiscalização: ADW88215-6GGG. Dou fé. O Oficial do Registro

R.86- João Pessoa, 30/06/2017. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado Judicial N.º 01732/2017, datado de 28/06/2017 (vinte e oito de junho de dois mil e dezessete), expedido pelo MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho desta Capital - Central Regional de Efetividade, nos Autos de Penhora no Rasto Dos Autos, Processo n.º

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartorioecarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA - 23/09/2022 12:01:37

<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2209231201362610000060398732>

Número do documento: 2209231201362610000060398732



CARLOS ULYSSES
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA-SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



012100-84-02.2011.5.13.0004. Reclamante: SONIA DE CASSIA DE SANTANA SANTOS, Reclamado: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, foi procedido o registro de penhora do imóvel Prédio n. 212 (duzentos e doze), situado na Av. João Machado, esquina com a Rodrigues da Aquino, Centro, nesta Capital, constante da presente matrícula, Procedo a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0119300-82-2011.5.13.0001**. Avaliado em 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Para garantir a presente execução no valor total de R\$ 28.515,43 (vinte e oito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), atualizado até 20/04/2016. **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AED81270-Y996. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.87- João Pessoa, 14/11/2017. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 201710.0619.00377606-TA-800, datada de 06/10/2017, expedido por Rossana Cristina Correia Guerra Tescano Moura, de ordem do juízo da 8.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT-13ª Região, acostada nos autos do Processo nº 348024020135130025, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AEX97481-GALW. Dou fé. O Oficial do Registro

AV.88- João Pessoa, 14/11/2017. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade nº 201710.0609.00377469-TA-130, datada de 06/10/2017, expedido por Rossana Cristina Correia Guerra Tescano Moura, de ordem do juízo da 8.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT-13ª Região, acostada nos autos do Processo nº 84002320125130025, procedo, neste ato, com a devida Averbação da Indisponibilidade de Bens sobre o imóvel constante da presente matrícula, até ulterior deliberação do juízo competente. Selo de fiscalização: AEX97483-A3WA. Dou fé. O Oficial do Registro

R.89- João Pessoa, 26/09/2018. **PENHORA**. Em cumprimento ao Mandado de Penhora Sobre Penhora nº 5305/2017, expedido pelo MM. Juiz da Central de Mandados de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário nº 0126400-79.2011.5.13.0004, que configuram como partes: Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS GOMES BEZERRA, e Reclamado: ANTONIO CRISTOVÃO DE ARAÚJO SILVA e HOSPITAL SANTA PAULA LTDA, Procedo o **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel: Prédio n. 212 (duzentos e doze), situado na Av. João Machado, esquina com a Rodrigues da Aquino, Centro, nesta Capital, constante da presente matrícula, cuja penhora foi realizada sobre penhora nos autos do Processo nº 0119300-82.2011.5.13.0001. Reavaliado em R\$ 13.185.000,00 (trezentos milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), para garantia da execução no valor de R\$ 51.716,63 (cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) de principal, mais R\$ 845,56 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) de custas processuais, mais R\$ 6.396,09 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) de contribuição previdenciária, totalizando o valor de R\$ 59.155,28 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **COM CONDIÇÕES**. Selo de fiscalização: AF322956-502G. Dou fé. O Oficial do Registro

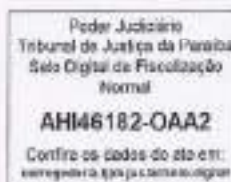
AV.90-João Pessoa, 09/07/2018. **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**. Certifico que em cumprimento a Ordem de Cancelamento da Indisponibilidade nº 201807.0609.00546774-TA-560, datada de 06/07/2018, expedida por Rossana Cristina Correia Guerra Tescano Moura, de ordem do juízo da 8.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT - 13ª Região, acostada nos autos do Processo nº 84002320125130025, procedo, neste ato, com a devida Averbação de Cancelamento da Indisponibilidade da Bens, que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula no Ato AV-88 supra. Selo de fiscalização: AGE50629-RUXX. Dou fé. O Oficial do Registro

João Pessoa-PB, 03 de setembro de 2018.



Joelson da Silva Carneiro
Escritor de Autêntica

Oficial do Registro



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

